

07/07/2023

Pág. nº 02 de 03

GABPPRS

Hersley Medeiros de Araújo Fernandes
Chefe de Gabinete da Presidência



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 140/2023-GP

Recompõe o Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XXXIII, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando o artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução CNJ nº 194, de 26/5/2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências,

Considerando o disposto no art. 5º, § 8º, da Resolução CNJ nº 194, de 26/5/2014, com a redação dada pela Resolução nº 283, de 28.8.2019;

Considerando o que ficou decidido pela Corte do Tribunal, na Sessão Plenária do dia 6/7/2023;

Considerando o que consta do PAE nº 2401/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Magistrados e Servidores, abaixo relacionados, titulares e suplentes, para integrarem o Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito deste Tribunal:

Magistrados:

I - Juiz da Corte FERNANDO DE ARAÚJO JALES COSTA (Membro Titular);

II - Juiz Eleitoral BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS (Membro Titular);

III - Juiz Eleitoral JOSÉ RONIVON BEIJAMIM DE LIMA (Membro Titular)

IV - Juíza Eleitoral ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS ARAÚJO NUNES (Membro Titular);

V - Juiz da Corte EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO (Membro Suplente);

VI - Juiz Eleitoral DANIEL AUGUSTO FREIRE DE LUCENA E COUTO MAURÍCIO (Membro Suplente);

VII - Juíza Eleitoral SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORREA (Membro Suplente);

VIII - Juiz Eleitoral JOÃO HENRIQUE BRESSAN DE SOUZA (Membro Suplente).

Servidores:

I - JAIRO SILVA MOISES (Membro Titular);

II - PAULO ANDRE SILVA ALBUQUERQUE (Membro Titular);

III - DIANA PEDROSA LIMA (Membro Titular);

IV - BONNIE VILAS BOAS SLAVIERO DE MEDEIROS (Membro Titular);

V - GIL RICARDO ALVES (Membro Suplente);

VI - AUREA FLAVIANA OLIVEIRA DA SILVA (Membro Suplente);

VII - CLEANO RICARDO RESENDE LUCENA (Membro Suplente);

VIII - JOSAFÁ ALVES DE OLIVEIRA (Membro Suplente).

Art. 2º O mandato dos membros titulares e suplentes será de 2 (dois) anos, sendo possível uma recondução.

Art. 3º Fica assegurada a participação de magistrados e servidores indicados pelas respectivas associações/sindicatos, sem direito a voto, nos termos do art. 5º, § 7º, da Resolução CNJ nº Resolução CNJ nº 194, de 26/5/2014, na redação dada pela Resolução CNJ nº 506, de 6.6.2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 6 de julho de 2023.

Desembargador **Cornélio Alves**
Presidente